

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

# CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

1 ATA DA PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO – CEI/SC de 26 DE JULHO DE 2022.

Aos 26 dias do mês de julho de 2022 (terça-feira), às 14h30min, em segunda convocação participaram desta plenária os/as conselheiros/as titulares e suplentes, sob a coordenação do primeiro secretário da diretoria do CEI, senhor Fábio Marcelo Matos. A presente plenária ocorreu em plataforma on-line, por meio do link https://meet.google.com/jna-kwmg-pzq, sendo gravada no drive do e-mail do Conselho. Após as boas-vindas aos conselheiros/as, o secretário Fábio justificou que houve uma situação de emergência familiar com a Presidente e conduziria a plenária. A senhora Aline Pallaoro Garcia, futura conselheira, a qual participou da Plenária como convidada, se apresentou e informou que está substituindo a senhora Silvia Cardoso Bittencourt, representando a Secretaria de Estado da Saúde, a mesma se colocou à disposição do Conselho e informou que é conselheira do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDIM/SC), representante do Comitê Colaborativo Institucional Violência da Secretaria Estadual de Saúde de Santa Catarina (COCIVS) e da Rede de Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência Sexual (RAIVS). Passou-se para a leitura e aprovação da ordem do dia de acordo com o item um da pauta, a qual foi aprovada por unanimidade. Sobre o item dois, levantamento do quórum regimental foi identificado a presença de dezessete conselheiros/as, sendo quinze titulares e dois suplentes. Em seguida, a presidente solicitou que a secretária realizasse a leitura das justificativas das ausências, item três da pauta: representantes governamentais: JOSÉ ORLANDO BORGUEZAN, SAR, trabalho; JUREMA IARA REIS BELLI, UDESC, saúde; representantes não-governamentais: ARIANE ANGIOLETTI, OAB, saúde de familiar; JULIANE FERRARI, SBGG, férias e IBURICI FERNANDES, FEAPESC, trabalho. Passou-se para o item quatro da pauta referente à aprovação da ata da Plenária de 28 de junho de 2022, a qual foi aprovada por unanimidade. Na sequência, item cinco, foi realizado o relato da Diretoria. A secretária informou que foram recebidos no Conselho os seguintes ofícios: a) resposta ao encaminhamento de ofício ao Secretário da SDS solicitando informações e a cópia do Termo de Referência para contratação do Diagnóstico da Pessoa Idosa em Santa Catarina, conforme deliberação da Plenária de 28 de junho de 2022 (processo SDS 1835/2022); b) resposta ao encaminhamento do ofício referente a informações sobre as ações de competência da SDS/SC acerca do processo de monitoramento decorrente da Auditoria Operacional do Tribunal de Contas do Estado, conforme deliberação da Plenária de 28 de junho de 2022 (processo SDS 1828/2022); c) ofício resposta sobre a apresentação dos extratos da conta do Fundo Estadual do Idoso do primeiro semestre de 2022 (processo SDS 606/2022). Os itens a, b e c serão enviados por e-mail, anexos a ata; d) despacho do Gabinete SDS sobre os documentos/arquivos do Conselho que estão no almoxarifado da SDS, informando que deverão ser devidamente organizados até 30/09/2022. Sobre este item, a



33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46 47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

# CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

conselheira Maria Joana (ANG) questionou se seria possível utilizar o recurso do Fundo Estadual do Idoso com um projeto específico, por profissionais com expertise para tal finalidade. O conselheiro Luis (SEF) concordou com a manifestação da senhora Maria Joana e informou que dentro dos seus conhecimentos sobre fundos especiais, é possível destinar recursos para essa finalidade, a contratação da empresa deve ser coordenada por alguém do conselho que conheça o material. A conselheira Carolina (IPREV) informou que além da digitalização, há empresas que fazem a guarda desses materiais de apoio e acervo histórico e mencionou que o IPREV fez esse processo recentemente e teve êxito. O Conselheiro Jorge informou que a instituição em que presta serviços contratou uma empresa de arquivologistas para realizar um trabalho similar com o valor aproximado de R\$15.000.00 (quinze mil reais). O senhor Fábio solicitou providências com relação ao encaminhamento da sugestão da plenária de contratação de empresa para realizar a digitalização e guarda dos materiais. Passou-se para o item seis, da Lei de Regência e novo Regimento Interno do CEI. A secretária informou que o Conselho recebeu do gabinete da SDS ofício solicitando manifestação quanto à necessidade de regulamentação da nova Lei de Regência do CEI em trinta dias (SCC 11254/2022). A conselheira Maria Joana salientou a necessidade dos conselheiros/as terem conhecimento da Lei estadual nº 18.398/2022, pois há mudanças importantes e explicou sobre a necessidade de elaborar o Regimento para regulamentar a referida Lei. Informou que já iniciou os estudos e as sugestões de mudança em consonância com a nova legislação do Conselho. Destacou que a Lei foi elaborada pelo CEI em 2017, porém, teve alguns ajustes, à época pela SST, (Secretaria que o CEI estava vinculado) e em alguns aspectos o Conselho não estava de acordo com a redação proposta, mas teve que acatar para a viabilização/aprovação da Lei. Após a deliberação da Plenária ficou definido que será composta uma Comissão Temporária para tratar da regulamentação da Lei estadual nº 18.398/2022 pelos(as) seguintes conselheiros(as): Ariane de Campos Angioletti - OAB; Jurema Iara Reis Belli – UDESC; Fábio Marcelo Matos - ACAFE; Maria Fernanda Baeta Neves Alonso da Costa -UFSC; Cristiani Jacobus Vieira - SESC; Luiz Selhorst - SEF; Maria Joana Barni Zucco -ANG/SC; Maicon de Medeiros – SDS e Mônica Alberti Nocêra Lipski - Secretaria do CEI/SC, sob a coordenação da senhora Maria Joana, bem como a solicitação da dilação do prazo de resposta ao processo supramencionado por sessenta dias. Foi solicitado que a secretária do CEI providencie um grupo no WhatsApp para a comissão temporária. Sobre o **item sete,** a secretária informou que o Planejamento/Plano de Ação FEI para 2023 foi construído pela Comissão de Acompanhamento do Fundo Estadual do Idoso, Orçamento e Financiamento, a partir da revisão do Plano de Ação do FEI para o ano de 2022. Estiveram presentes na reunião realizada em 17 de julho de 2022, os Conselheiros/as:



65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

## CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

Ariane Angioletti – OAB SC, Fábio Marcelo Matos – ACAFE, Maicon de Medeiros – SDS - Gestor do FEI/SC,Patrícia Klein/CNBB e a secretária. Após a análise técnica da referida Comissão, o documento foi encaminhado a todos/as Conselheiros/as para análise. A pedido do senhor Fábio, a apresentação do documento foi delegada ao conselheiro e gestor do Fundo, senhor Maicon e amplamente discutido pelo Plenário, com contribuições dos/as conselheiros/as Luis (SEF), Maria Joana (ANG), Fábio (ACAFE) Carolina (IPREV), Cristiane (SESC), Maria Benedita (SED) e outros. O Conselheiro Luis fez uma estimativa dos valores para 2023, perfazendo um total aproximado para o próximo ano de setenta milhões. O critério da distribuição dos valores foi avaliado conforme as demandas a serem atendidas, priorizando o montante destinado à meta 6 do Plano - promover o mapeamento e estudo do diagnóstico sociodemográfico e de políticas públicas para a pessoa idosa no Estado de Santa Catarina e em segundo lugar à meta 4 do Plano - apoiar os programas, ações ou projetos desenvolvidos nos municípios do Estado de Santa Catarina. Posteriormente o Planejamento/Plano de Ação FEI para **2023 foi aprovado por unanimidade**. O conselheiro Luis explicou que atualmente na Lei do Plano Plurianual o FEI é composto de quatro subações: 14241 - capacitação continuada e integrada dos atores das Políticas para Pessoas Idosas; 14242 - apoio a projetos e entidades de promoção ao envelhecimento ativo, saudável e sustentável dos idosos; 14919 - controle social - efetividade e transparência - FEI e 15053 - realização de campanhas para atender as políticas de proteção e defesa da pessoa idosa. O conselheiro enfatizou que poderão ser criadas outras subações, de acordo com a necessidade. Sugeriu que o próximo passo do Conselho seja a realização do plano de execução para que as ações se efetivem em 2023 e o recurso disponível seja utilizado. O conselheiro Maicon sugeriu que o item oito, referente ao retorno da Auditoria TCE/SC - dados SDS/SC fosse adiado para próxima reunião, tendo em vista que o assunto apresenta grande relevância e o horário estipulado para reunião já havia passado do horário estabelecido, sendo acatado pelo Plenário. Quanto ao item nove, agenda de capacitação para agosto e setembro de 2022, trata-se da continuidade às capacitações iniciadas no primeiro semestre de 2022, levantando conselheiros/as que teriam possibilidade de ministrar conteúdos, tais como fundos especiais, por exemplo. O assunto será incluído novamente na pauta da próxima plenária, devido ao horário. Referente ao item dez, sobre o reordenamento das comissões, a secretária informou que está fazendo contatos individuais e também por meio das comissões que estão ativas. O senhor Fábio enfatizou a necessidade do funcionamento das comissões e pediu a colaboração de todos/as. O item onze, apresentação da Comissão de Gestão de Políticas Públicas da Pessoa Idosa, será apresentado na próxima reunião. Sobre os informes, item doze, o senhor Fábio mencionou sobre a realização do Congresso Sul-Brasileiro de Geriatria e Gerontologia - CSBGG 2022, onde a



## CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

Conselheira Juliane é Presidente da SBGG e está à frente do referido evento, o qual ocorrerá nos dias 28 a 30 de julho, contemplando os estados que compõem a região Sul do Brasil. Destacou que ministrará uma das palestras, bem como a presidente do CEI e a conselheira Maria Fernanda e convidou a todos a participarem. O segundo secretário agradeceu a presença e as contribuições de todos/as e declarou encerrada a reunião. Por fim, cabe-nos registrar que estiveram presentes nesta Plenária os seguintes Conselheiros (as): ROSELI FÁTIMA CHIELE PAZ e EUGÊNIA HELENA SCHWINGEL CALÇADA, CELESC; CAROLINA DEL CASTANHEL REZENDE, IPREV; CAROLINE BUSANELLO, CC; MARIA BENEDITA DA SILVA PRIM E KARINE COELHO GRACIOSA, SED; LUIZ SELHORST e LUCIANO DE SOUZA RODRIGUES DA FONSECA, SEF; MAICOM DE MEDEIROS, SDS; MARIA FERNANDA BAETA NEVES ALONSO DA COSTA, UFSC; FÁBIO MARCELO MATOS, ACAFE; MARIA JOANA BARNI ZUCCO, ANG/SC; LUIZ CARLOS ERNESTO DA SILVA, AIM; JOÃO OSMAR QUADROS PACHECO E IBURICI FERNANDES, FEAPESC; JORGE ROBERTO DA SILVA PERES, FEC; MARIA INÊS CONTI VICTOR, LIONS; CRISTIANE JACOBUS, SESC e SHEILA KURTZ, FIESC. Estiveram ausentes titulares e suplentes das seguintes representações governamentais: FESPORTE, SAR, SES, SAP, UDESC e representação não-governamentais: CNBB, OAB, SBGG. A SANTUR e o CRESS estão sem representações no presente momento. Eu, Mônica Alberti Nocêra Lipski, secretária deste Conselho, lavrei a presente ata, e juntamente com Fábio Marcelo Matos, segundo secretário da mesa diretora do CEI/SC assinamos.

115

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

#### 116 Anexos:

- 117 Relato da Diretoria.
- 118 a) resposta ao encaminhamento de ofício ao Secretário da SDS solicitando informações e a cópia do
- 119 Termo de Referência para contratação do Diagnóstico da Pessoa Idosa em Santa Catarina, conforme
- deliberação da Plenária de 28 de junho de 2022 (processo SDS 1835/2022);
- b) resposta ao encaminhamento do ofício referente a informações sobre as ações de competência da
- 122 SDS/SC acerca do processo de monitoramento decorrente da Auditoria Operacional do Tribunal de
- 123 Contas do Estado, conforme deliberação da Plenária de 28 de junho de 2022 (processo SDS 1828/2022);
- 124 c) ofício resposta sobre a apresentação dos extratos da conta do Fundo Estadual do Idoso do primeiro
- 125 semestre de 2022 (processo SDS 606/2022).
- 126 Item 7 Planejamento/Plano de Ação FEI para 2023.
- 127 Arquivo da Plenária.